



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES
RUA SÃO FRANCISCO 9350-211 RIBEIRA BRAVA N.º de Contribuinte 671000250 N.º de Telefone:291 950030/Fax:291 952486

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 9/2016 AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES E GÉNEROS PARA CONFECIONAR

Entre:

Primeiro Outorgante - Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares com sede na rua de São Francisco 9350-211 Ribeira Brava, número de contribuinte fiscal 671000250, representada neste ato por Alda Maria Aguiar da Silva Almeida CC nº 2186234, casada, com domicílio na Rua de São Bento, bloco B, nº 14, 1º D, 9350-223 Ribeira Brava e José António Araújo Vieira, casado, CC nº 05644974, morador em Estrada Regional 222, nº 57, 9360-356 Canhas, na qualidade de Presidente e Vice-presidente do Conselho Administrativo da Escola, e

Segundo Outorgante – Padaria do Calhau, NIF 511142 representada por Cristina Rosa Fazenda Leça, titular do cartão do cidadão nº 12126960, residente no sítio do Poiso, concelho e freguesia de São Vicente.

Tendo em conta:

A decisão de adjudicação e subsequente ato de aprovação da minuta do contrato tomada pelo Conselho Administrativo da Escola em reunião datada de **18/08/2016**, relativa ao procedimento de referência ADG/3/2015, para o **Lote 8 – Pão e Bolos frescos**.

Considerando que :

A despesa inerente tem a previsão de **84.408,75 €** (oitenta e quatro mil quatrocentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA perfazendo o valor de **92.440,29 €** (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos) a satisfazer pela dotação **02.01.06 SO do FE (FF 510)**, escalonada da seguinte forma:

– **Ano 2015:** 30.000,00€ (trinta mil euros);

– **Ano 2016:** 62.440,29€ (*sessenta e quatro mil setecentos e noventa euros e sessenta e seis cêntimos*).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante PÃO E BOLOS E FRESCOS para consumo na Cantina e Bar da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, no ano letivo 2016/2017, de acordo com as encomendas feitas por estes serviços.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

Pelo fornecimento referenciado na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante um valor estimado 12.726,50€ (doze mil setecentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos). A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

O Contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 334 dias, tendo o fornecimento início a 1 de Setembro de 2016 e término a 31 de Julho de 2017.

Cláusula 4ª

Erros e Omissões

Em tudo o misso deverá aplicar-se o estipulado no Caderno de Encargos, assim como, a legislação portuguesa em vigor.

Ribeira Brava, 09 de Setembro de 2016

Primeiros Outorgantes:

A Presidente do Conselho Administrativo

~~Alta Maria Assis de Almeida~~

O Vice-presidente do Conselho Administrativo

~~Luís António Araújo Vieira~~

Segundo Outorgante:

O Represente da Padaria do Calhau

~~Giulio Paulo Fernandes~~